



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Designa os(as) membros para compor a Comissão de Autoavaliação (gestão 2026-2027) do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (PPGIELA), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 470/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 19 de setembro de 2025, e no Diário Oficial da União nº 179, Seção 2, página 23, de 19 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem as normas institucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 35/2022/ILAACH, publicada no Boletim de Serviço nº 190, de 19 de Outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 3/2023/ConsuniACH, publicada no Boletim de Serviço nº 70, de 20 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no processo 23422.008511/2026-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) membros para compor a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA), gestão 2026-2027:

- I - MARIO RENÉ RODRÍGUEZ TORRES, Siape nº 2139273, Professor do Magistério Superior - Presidente;
- II - FÉLIX CENEVIVA EID, Siape nº 1000767, Professor do Magistério Superior;
- III - NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ, Siape nº 1691415, Assistente em Administração;
- IV - BRUNO LÓPEZ PETZOLDT, Siape nº 2865760, Professor do Magistério Superior;
- V - FRANCIELI REBELATTO, Siape nº 1801891, Professora do Magistério Superior;
- VI - JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA, Siape nº 2195263, Professor do Magistério Superior;
- VII - MARCOS DE JESUS OLIVEIRA, Siape nº 1155764, Professor do Magistério Superior;
- VIII - NATALIA FIGUEIREDO, Siape nº 1999714, Professora do Magistério Superior;
- IX - IZABELA FERNANDES DE SOUZA, representante dos(as) egressos do PPGIELA;
- X - LUCIA ESPINOZA NIETO, membro externo (Docente - Universidad Autónoma de Baja California);
- XI - ANA AUGUSTA PENTEADO DE OLIVEIRA, representante discente;
- XII - ANITA CRISTINA VITORINO DE OLIVEIRA RAMOS, representante discente;
- XIII - ANNA BEATRIZ FERNANDES CRISTINO, representante discente;
- XIV - BECATRIE LORSA PIERRE LOUIS, representante discente;
- XV - CLARENS CHERY, representante discente;
- XVI - EMILIA ELIZABET ESPINOLA DUARTE, representante discente;
- XVII - FRANCIELI VICENCIA FARIAS, representante discente;

Art. 2º Designar os(as) membros mencionados(as) no Art. 1º para compor o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Comissão de Autoavaliação, com a finalidade de proceder à revisão das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA):

- I - MARIO RENÉ RODRÍGUEZ TORRES - Presidente e coordenador;
- II - FÉLIX CENEVIVA EID, vice-coordenador;
- III - NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ, secretário do PPGIELA;
- IV - ANITA CRISTINA VITORINO DE OLIVEIRA RAMOS, representante da linha de pesquisa 'Fronteiras, Diásporas e Mediações';
- V - BRUNO LÓPEZ PETZOLDT, representante da linha de pesquisa 'Trânsitos Culturais';
- VI - CLARENS CHERY, representante da linha de pesquisa 'Fronteiras, Diásporas e Mediações';
- VII - EMILIA ELIZABET ESPINOLA DUARTE, representante da linha de pesquisa 'Práticas e Saberes';
- VIII - FRANCIELI REBELATTO, representante da linha de pesquisa 'Trânsitos Culturais';

IX - FRANCIELI VICENCIA FARIAS, representante da linha de pesquisa 'Trânsitos Culturais';
X - JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA, representante da linha de pesquisa 'Fronteiras, Diásporas e Mediações';
XI - MARCOS DE JESUS OLIVEIRA, representante da linha de pesquisa 'Práticas e Saberes'; e
XII - NATALIA FIGUEIREDO, representante da linha de pesquisa 'Trânsitos Culturais'.

Art. 3º Designar os(as) membros mencionados(as) no Art. 1º para compor o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Comissão de Autoavaliação, com a finalidade de proceder à revisão do regimento e do processo de credenciamento e credenciamento docente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA):

I - MARIO RENÉ RODRÍGUEZ TORRES - Presidente e coordenador;
II - FÉLIX CENEVIVA EID, vice-coordenador;
III - NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ, secretário do PPGIELA;
IV - ANNA BEATRIZ FERNANDES CRISTINO, representante discente;
V - BECATRIE LORSA PIERRE LOUIS, representante discente;
VI - BRUNO LÓPEZ PETZOLDT, Professor do Magistério Superior;

Art. 4º Compete à comissão de autoavaliação:

I - planejar, coordenar e executar o processo contínuo de autoavaliação do Programa, garantindo sua sistematicidade e periodicidade;
II - propor, elaborar e revisar metodologias, instrumentos e indicadores de avaliação, em consonância com as diretrizes da CAPES e as especificidades do Programa;
III - coletar, sistematizar e analisar dados e informações de natureza qualitativa e quantitativa relativos ao desempenho acadêmico, científico e institucional do Programa;
IV - realizar diagnóstico institucional, com base na matriz FOFA/SWOT, identificando forças, fraquezas, oportunidades e ameaças;
V - sistematizar o histórico do Programa, evidenciando seus pontos fortes, fragilidades, perspectivas de evolução e tendências;
VI - elaborar relatórios periódicos de autoavaliação, contendo análises críticas e recomendações para o aprimoramento do Programa;
VII - fornecer à coordenação e ao colegiado informações estratégicas que subsidiem a tomada de decisões, especialmente no que se refere ao disposto nos artigos 2º e 3º desta Portaria.
VIII - elaborar e/ou atualizar o Plano de Desenvolvimento Estratégico do Programa, em articulação com os resultados da autoavaliação;
IX - assegurar a articulação da autoavaliação com os eixos estruturantes do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;
X - promover a participação da comunidade acadêmica, incluindo docentes, discentes, técnicos, egressos e membros da comunidade externa, nos processos de autoavaliação;
XI - acompanhar e avaliar a implementação das ações decorrentes da autoavaliação, monitorando seus impactos e propondo ajustes quando necessário; e
XII - dar publicidade aos resultados da autoavaliação, observados os princípios da transparência e da gestão pública.

Art. 5º A vigência desta comissão é de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de abril de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES

Portaria nº 4/2026/PPGIELA, com publicação no Boletim de Serviço nº 73, de 27 de Abril de 2026.